



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 343 Ano 2015 | Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2016

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 73.294, de 29 de janeiro de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 558, de 22 de janeiro de 2016, resolve conceder à NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, Cadastro nº 13989, Eletricista, 60 dias de Licença por Doença Profissional – Perícia Médica, conforme Artigo 109, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a partir de 19 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.295, de 29 de janeiro de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 556, de 22 de janeiro de 2016, resolve conceder à SANDRA ELVIRA DE CARLI RUBINI, Cadastro nº 6410, Atendente de Creche, 65 dias de Licença por Doença Profissional – Perícia Médica, conforme Artigo 109, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a partir de 16 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.296, de 29 de janeiro de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 555, de 22 de janeiro de 2016, resolve conceder à TEREZINHA ANTONIAZZI, Cadastro nº 14234, Servente, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 17 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.297, de 29 de janeiro de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 557, de 22 de janeiro de 2016, resolve conceder à LOURDES HELENA RAMOS PEDROSO DE LIMA, Cadastro nº 6945, Atendente de Creche, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 19 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.298, de 29 de janeiro de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 579, de 25 de janeiro de 2016, resolve conceder à IVONE MARIA DA SILVA DONDI, Cadastro nº 6474, Atendente de Creche, 44 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 21 de dezembro de 2015.**

**PORTARIA Nº 73.299, de 29 de janeiro de 2016.**

**EXCLUI POR FALECIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta no Processo nº 560, de 22 de janeiro de 2016, EXCLUI por falecimento, do Quadro de Inativos do Município LOURDES CLEVI TOMASINI, a contar de 22 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.300, de 29 de janeiro de 2016.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 72.347/2015 QUE AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO**

**GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve averbar na ficha funcional de LOURDES MARIA DONADEL SALVADORI, o tempo de contribuição compreendido entre 29 de janeiro de 1981 a 30 de setembro de 1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.**

**PORTARIA Nº 73.301, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de ADEMAR BARRETO, Cadastro nº 6316, Vigia, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE, atribuída pela Portaria nº 63.449, de 16 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de 02 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.302, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de ADRIANA RAFFAINER, Cadastro nº 4009, Professor, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE, atribuída pela Portaria nº 63.473, de 16 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.**

**PORTARIA Nº 73.303, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de AIRTON LUIS TOMASI, Cadastro nº 2983, Operador de Máquina, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE REDUZIDA COMPLEXIDADE, atribuída pela Portaria nº 48.145, de 16 de novembro de 2010, na proporção de 5%, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

**PORTARIA Nº 73.304, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de ALCEU TREMARIN, Cadastro nº 4836, Mecânico, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, atribuída pela Portaria nº 43.763, de 11 de março de 2009, na proporção de 5%, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

**PORTARIA Nº 73.305, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de ALEXANDRE PASQUALI PAGGI, Cadastro nº 14051, Médico Endocrinologista, a FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE, atribuída pela Portaria nº 46.141, 05 de março de 2010, na proporção de 5%, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

PORTARIA N° 73.306, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **ALEXSANDRO PORTILHO**, Cadastro n° 13419, Auxiliar de Serviços Médicos, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 64.359, de 12 de abril de 2013, na proporção de 5%, no período de **10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016**.

PORTARIA N° 73.307, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **AMANDA SOMENZI**, Cadastro n° 12677, Agente Tributário, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 66.153, de 29 de outubro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015**.

PORTARIA N° 73.308, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **ANISIO CARDOSO MARTINS**, Cadastro n° 1834, Operador de Máquinas, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE REDUZIDA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 48.140, de 16 de novembro de 2010, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.309, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **CARLOS MIGUEL MERLO**, Cadastro n° 11031, Mecânico, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 46.279, de 19 de março de 2010, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.310, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **CLAUDIA ADRIELE FERRARI**, Cadastro n° 6982, Secretário de Escola, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 63.325, de 09 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016**.

PORTARIA N° 73.311, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **CLEUSA CONSOLADORA DA SILVA MACHADO**, Cadastro n° 11621, Servente, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 63.515, de 18 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.312, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **CRISTIANE ROHRIG FERRONATO**, Cadastro n° 11034, Assistente Social, a

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 63.461, de 16 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.313, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **DARCI RODRIGUES**, Cadastro n° 12145, Eletricista, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 69.311, de 27 de outubro de 2014, na proporção de 5%, no período de **01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015**.

PORTARIA N° 73.314, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **DENISE HOLLEBEN**, Cadastro n° 10897, Técnico em Turismo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 43.764, de 11 de março de 2009, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.315, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **ELISIANE SCHENATO**, Cadastro n° 10356, Técnico em Contabilidade, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 46.157, de 09 de março de 2010, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.316, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **ELIZABETH RODRIGUES DE CARVALHO MENEGUZZI**, Cadastro n° 14106, Médico Pediatra, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 43.913, de 15 de abril de 2009, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.317, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **ENIO ENRI BALESTRO**, Cadastro n° 12566, Encanador, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 63.527, de 21 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.318, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **FABIANE FOPPA**, Cadastro n° 13227, Técnico Agrícola, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria n° 63.525, de 21 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

PORTARIA N° 73.319, de 29 de janeiro de 2016.

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **FERNANDA BOLESINA**, Cadastro nº 12052, Assessor de Gabinete, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria nº 63.457, de 16 de janeiro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

**PORTARIA N° 73.320, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **GENI CRISTINA PELC AMARANTE**, Cadastro nº 10346, Almojarife, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria nº 49.515, de 05 de maio de 2011, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

**PORTARIA N° 73.321, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **GILMAR CASTAGNETTI**, Cadastro nº 2518, Operador de Máquina, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO DE REDUZIDA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria nº 48.141, de 16 de novembro de 2010, na proporção de 5%, no período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

**PORTARIA N° 73.322, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **GILMAR REGINATO**, Cadastro nº 13702, Fiscal de Obras e Posturas, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria nº 66.399, de 10 de dezembro de 2013, na proporção de 5%, no período de **02 de dezembro de 2014 a 01 de dezembro de 2015**.

**PORTARIA N° 73.323, de 29 de janeiro de 2016.**

**INCORPORA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO, PROPORCIONALMENTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.190, de 14 de janeiro de 2011 incorpora aos vencimentos de **GIOVANA DE BACCO**, Cadastro nº 14108, Odontólogo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, atribuída pela Portaria nº 66.244, de 14 de novembro de 2013, na proporção de 5%, no período de **01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015**.

**IVAN LUIZ TONIAZZI**

**Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADOS**

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declaradas detentoras do PP 119/2015, para aquisição de brinquedos para a EMI Recanto Alviazul, após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preços unitários: **ASTOR STAUDT**: 10 R\$ 519,00; 13, R\$ 61,00; 14 R\$ 1690,00; 25 R\$ 64,64; 30 R\$ 64,64; 31 R\$ 61,80; 34 R\$ 217,00; **BARONESA LTDA.**: 01 R\$ 108,90; 09 R\$ 109,40; 19 R\$ 150,00; **REJANE COM. PROD. PEDAGÓGICOS LTDA.**: 05 R\$ 43,90; 07 R\$ 248,90; 08 R\$ 248,90; 12 R\$ 289,90; 18 R\$ 248,90; 20 R\$ 248,90; 21 R\$ 119,90; 26 R\$ 39,90; 28 R\$ 43,90; 35 R\$ 31,00. **Processo**: 11419/2015.

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declaradas detentoras do PP 118/2015, para aquisição de brinquedos para a EMI Educador Paulo Freire, após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preços unitários: **ASTOR STAUDT**: 03 R\$ 61,00; 07 R\$ 67,50; 12 R\$ 290,00; 17 R\$ 61,80; 24 R\$ 67,50; **BARONESA LTDA.**: 01 R\$ 517,90; 02 R\$ 108,90; 13 R\$ 109,40; 18 R\$ 150,00; **FRANCIELI DAIANA ULRICH**: 29 R\$ 1684,00; **REJANE COM. PROD. PEDAGÓGICOS LTDA.**: 11 R\$ 42,50; 14 R\$ 247,90; 15 R\$ 248,50; 20 R\$ 118,90; 22 R\$ 248,90; 28 R\$ 43,90; 31 R\$ 39,90; 32 R\$ 248,90; 35 R\$ 31,00. **Processo**: 11420/2015.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto**: Aquisição de vagas em turno integral em escolas infantis particulares, com o valor de R\$ 400,00. **Empresas**: Escola de Educação Infantil Fantástico Mundo do Saber Ltda. (até 18 vagas); Béi Bambini Escola de Educação Infantil Ltda.(até 18 vagas); Escola de Educação e Recreação Infantil Anjos do Arco – Íris Ltda. (até 55 vagas). **Fundamento**: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo**: 13.127/2015.

**RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO**

**Pregão Presencial 130/2015 – RP 96/2015 – Objeto**: Aquisição de fraldas e absorventes descartáveis. Da sessão de licitação realizada no dia 27/01/2016, às 09h, verificou-se a **inabilitação das empresas**, conforme segue: **Fraldas CK Indústria e Comércio Ltda.** - não apresenta o documento referente à exigência contida na alínea 'm' do subitem 10.1 deste edital, no que tange ao item 07 do Anexo I deste edital, restando portanto inabilitada a empresa para o item 07; **Longevitá Produtos Higiênicos Ltda.** - apresenta somente um laudo microbiológico (alínea 'm' do subitem 10.1 deste edital), todavia o laudo não indica os lotes, tamanhos e outras informações, restando portanto inabilitada a empresa para todos os itens cotados; **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** - apresenta somente um laudo microbiológico (alínea 'm' do subitem 10.1 deste edital), todavia o laudo não indica marca, tamanhos e outras informações, restando portanto inabilitada a empresa para todos os itens cotados. Por conta disso, as empresas ficam intimadas da abertura do prazo recursal, nos termos do art. 109, I da Lei 8.666. **Processo**: 12870/2015

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Bento Gonçalves comunica as seguintes alterações no Edital do **Pregão Presencial nº 121/2015**, cujo objeto é a aquisição de pacote de licenças. **Inclusão do subitem 2.1.1 neste Edital. Data de abertura: 17/02/2016, às 09 horas.** As demais Cláusulas permanecem inalterados. **Processo**: 10706/2015.

Marcos Fracalossi – Secretário Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo.

O Vereador Valdecir Rubbo, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de fevereiro de 2016, tendo em vista as comemorações do Carnaval.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga o Turno Único na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que esta medida é adotada por outros órgãos públicos e que também contribui para a contenção de despesas administrativas e de custeio;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o TURNO ÚNICO contínuo de 06 (seis) horas diárias, na Câmara Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 8h e às 14h30min, de segunda a sexta-feira, com um intervalo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º A prorrogação do turno único vigorará até 14 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam excetuados os dias 1º e 10 de fevereiro, cujo expediente será normal, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h, tendo em vista a realização de Sessão Ordinária.

Art. 4º Os servidores do quadro administrativo que cumprem horário de expediente em 20 (vinte) horas semanais, permanecerão no cumprimento normal de seu expediente.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente